



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Intimação de Embargo –

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/08, de 19 de janeiro de 2008, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/08).

PAULO MALTEMPI FILHO
RUA CESAR AUDI-779-S DENOMINAÇÃO
Ref. Cadastral-26.3.4.431.1
PAULO MALTEMPI FILHO
RUA CESAR AUDI-769-S DENOMINAÇÃO
Ref. Cadastral-26.3.4.421.1

Com fundamento nos arts. 1º, 3º, 4º, 5º, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **09 de Setembro de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

ANA MARIA SILVA ALVES

RUA JOÃO CHIZZOLINI, 106 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (MÁRIO AMATO)

Ref.Cadastral: 29.4.2.1014.233.1

Auto N.º: 2.354 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 90,00UFM Dt. Notif.: 18/05/2022

Auto N.º: 2.355 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 90,00UFM Dt. Notif.: 18/05/2022

Auto N.º: 2.356 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 202,50UFM Dt. Notif.: 18/05/2022

JOSE ANTONIO DA SILVA

RUA JÚLIO VERI, 262 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (MÁRIO AMATO)

Ref.Cadastral: 29.4.2.815.181.1

Auto N.º: 2.357 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 90,00UFM Dt. Notif.: 20/04/2022

Auto N.º: 2.358 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 90,00UFM Dt. Notif.: 20/04/2022

Auto N.º: 2.359 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 202,50UFM Dt. Notif.: 20/04/2022

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **09 de Setembro de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

O C INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

RUA ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 93 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 25.2.4.613.1030.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

O C INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

RUA ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 147 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 25.2.4.613.1054.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

O C INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

RUA ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 141 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 25.2.4.613.1061.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

O C INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

RUA ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 133 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 25.2.4.613.1068.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

O C INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

RUA ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 119 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 25.2.4.613.1083.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

O C INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

RUA ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 105 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 25.2.4.613.1097.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

O C INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

RUA ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 99 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 25.2.4.613.1104.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

O C INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

RUA ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 113 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 25.2.4.613.1116.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

IRIA DA SILVA

RUA MAURO MELONI, 647 - PARQUE IMPERIAL

Ref. Cadastral: 26.1.1.3021.117.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

HUGO QUINTILIANO

RUA IRACEMA DA SILVA OLIVEIRA, 104 - RESIDENCIAL MONTE REY

Ref. Cadastral: 26.2.2.609.108.1

DEVERA DAR DESTINO CORRETO PARA AGUAS DE CHUVA COM TERRA POIS ESTÁ INVADINDO O IMÓVEL CAUSANDO INFILTRAÇÃO NO MURO DO IMÓVEL DA RUA ALZIR BERTAZZO Nº 105- PRAZO 15 DIAS

DANIEL LAGE FERREIRA DAS CHAGAS

RUA ALZIR BERTAZZO, 115 - RESIDENCIAL MONTE REY

Ref. Cadastral: 26.2.2.609.203.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DANILA GARCIA GIOTTO

RUA SEBASTIAN PRAT, 771 EX 519 - PARQUE CASTELO BRANCO

Ref. Cadastral: 26.2.3.4.101.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

FATIMA SATIKO KITAYAMA TORRES

RUA AMILCAR ARTONI, 225 - JARDIM REGINA

Ref. Cadastral: 26.2.5.1107.286.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RETIRAR SACOS DE MATERIAL RECICLÁVEL DA CALÇADA E RUA- PRAZO 03 DIAS

MARIA RODRIGUES DA SILVA

RUA ALVINO GOMES TEIXEIRA, 1.668 - VILA OPERÁRIA

Ref. Cadastral: 26.4.2.1718.85.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

CMV - ADMINISTRACAO E LOCAAO LTDA

AVENIDA BRASIL, 275 347 - CENTRO

Ref. Cadastral: 26.4.6.708.343.1

RETIRAR ANDAIMES E DESOBRUIR PASSEIO PUBLICO- PRAZO 07 DIAS

ZUELI FERREIRA DO PRADO

AVENIDA RENATO BARREIROS, 146 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1009.122.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

THIAGO CHRISTIANO GIORFI DA SILVA

AVENIDA RENATO BARREIROS, 166 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1009.142.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JULIANA APARECIDA SANTANA

RUA DONATO BARBATO, 189 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1009.283.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VALDETE MARIA BERTONI DE FREITAS

RUA DONATO BARBATO, 177 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1009.303.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SOLARSIS ENERGIA SOLAR LTDA

RUA DONATO BARBATO, 27 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1009.32.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



ROTTA I ADMINISTRADORA SOCIEDADE

RUA DONATO BARBATO, 57 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1009.423.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUCILENE NOGUEIRA DE LIMA

RUA DONATO BARBATO, 37 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1009.443.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MICHELE PEREIRA

RUA JANDYRA RODRIGUES ROCHA, 47 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1411.144.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MATHEUS LEONARDO NUNES BANNO

RUA ALMIRIO LIMA MOTA, 36 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1411.36.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELIANE RANGEL DA SILVA

RUA ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 171 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1511.178.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GABRIEL DE PADUA VIDAL

RUA ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 260 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1609.163.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALCEU SEVERINO CARDOSO

RUA JÚLIO VERI, 337 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (MÁRIO AMATO)

Ref. Cadastral: 29.4.2.816.23.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SIDNEI TEIXEIRA BARBOSA

RUA ISAIAS MAURÍCIO DA ROCHA-PASTOR, 297 - JARDIM PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.4.3.1204.23.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDUARDO YOSHIMITSU SHIRAMATU

RUA JOSÉ FÓZ-DOUTOR, 1.122 - VILA NOVA

Ref. Cadastral: 30.2.2.1016.199.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

NILTON CESAR GASPARINI DA SILVA

RUA JOÃO MANOEL GOMES, 194 - VILA MARINA

Ref. Cadastral: 30.2.3.1307.409.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

REDENTOR GALLE

RUA JOAQUIM BAPTISTA FILHO, 85 - VILA MARCONDES

Ref. Cadastral: 30.2.3.1706.343.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

NELI MARIA VIEIRA SANTOS

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 344 - VILA VERINHA

Ref. Cadastral: 30.2.3.605.387.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

-----TABLET-----

ORLANDO DOS SANTOS DREGER

RUA JOSÉ DOS ANJOS, 137 - PARQUE IMPERIAL

Ref. Cadastral: 26.1.1.3004.283.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOSMAR SALES BENTO

RUA MAURO MELONI, 106 - PARQUE IMPERIAL

Ref. Cadastral: 26.1.1.3005.111.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSMAR SALES BENTO

RUA MAURO MELONI, 96 - PARQUE IMPERIAL

Ref. Cadastral: 26.1.1.3005.99.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA DA CONCEICAO

RUA JOSÉ DOS ANJOS, 266 - PARQUE IMPERIAL

Ref. Cadastral: 26.1.1.3008.75.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CELSO SERAFIM DA COSTA

RUA JOSÉ DOS ANJOS, 286 - PARQUE IMPERIAL

Ref. Cadastral: 26.1.1.3008.99.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA EDUARDA PAIVA FILIZZOLA

RUA JOSÉ DOS ANJOS, 307 - PARQUE IMPERIAL

Ref. Cadastral: 26.1.1.3009.301.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RENATA CRISTINA RODRIGUES TROMBETA

RUA JOSÉ DOS ANJOS, 297 - PARQUE IMPERIAL

Ref. Cadastral: 26.1.1.3009.307.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VANDERLUCIA SOARES DA FONSECA

RUA JOSÉ DOS ANJOS, 287 - PARQUE IMPERIAL

Ref. Cadastral: 26.1.1.3009.325.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PAULO CESAR ORBOLATO

RUA JOSÉ DOS ANJOS, 277 - PARQUE IMPERIAL

Ref. Cadastral: 26.1.1.3009.337.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JESUINO PEREIRA

RUA MAURO MELONI, 247 - PARQUE IMPERIAL

Ref. Cadastral: 26.1.1.3011.170.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



GILBERTO FRANCISCO C M RODRIGUES ESGALHA

RUA MAURO MELONI, 506 - PARQUE IMPERIAL

Ref. Cadastral: 26.1.1.3015.135.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JUNIOR CESAR VIEIRA

RUA DENÚNCIO DAVID, 467 - PARQUE IMPERIAL

Ref. Cadastral: 26.1.1.3015.337.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

HENRIQUE VIEIRA DE ALMEIDA

RUA MAURO MELONI, 436 - PARQUE IMPERIAL

Ref. Cadastral: 26.1.1.3015.51.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

PEDRO FELIPE GULLI RIBEIRO

RUA MAURO MELONI, 533 - PARQUE IMPERIAL

Ref. Cadastral: 26.1.1.3016.56.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ESTELINA ROSA BAGLI

RUA MAURO MELONI, 517 - PARQUE IMPERIAL

Ref. Cadastral: 26.1.1.3016.74.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RENE BATISTA DE MATOS

RUA DENÚNCIO DAVID, 607 - PARQUE IMPERIAL

Ref. Cadastral: 26.1.1.3020.152.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GUARANTA INC E CONST S/C LTDA

RUA DENÚNCIO DAVID, 717 - PARQUE IMPERIAL

Ref. Cadastral: 26.1.1.3020.20.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ALDO APARECIDO APRILLI

RUA MAURO MELONI, 596 - PARQUE IMPERIAL

Ref. Cadastral: 26.1.1.3020.252.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LOJA MACONICA VICENTE NEIVA

RUA RIBEIRO DE BARROS, 1.934 - VILA OCIDENTAL

Ref. Cadastral: 26.4.5.111.194.2

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

JOSE LUIZ STATELLA

RUA RUI BARBOSA, 999 - VILA OCIDENTAL

Ref. Cadastral: 26.4.5.306.247.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **09 de Setembro de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2878/2022-APP Data de Protocolo: 08/08/2022 CEVS: 354140616-472-001427-1-9 Data de Validade: 08/08/2022 Razão Social: MINIMERCADO MARIA VICTORIA LTDA ME CNPJ/CPF: 17.759.918/0001-11 Endereço: Rua ALVINO GOMES TEIXEIRA, 3984 Parque Furquim Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19033-000 UF: SP Resp. LEGAL: VLADIMIR DE PAIVA CAVALCANTE CPF: 05321806829

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 9 de Setembro de 2022

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1086/2022-APP Data de Protocolo: 01/02/2022 CEVS: 354140616-472-002064-0-7 Data de Validade: Razão Social: MITHAN SATO CASA DE CARNES LTDA CNPJ/CPF: 22.434.812/0002-69 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 1743 Núcleo Bartholomeu Bueno de Miranda Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19066-030 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE MITSUO MACHADO SATO CPF: 35084814840

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de mudança de atividade PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 9 de Setembro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3019/2022-SPP Data de Protocolo: 17/08/2022 CEVS: 354140616-863-002901-1-4 Data de Validade: 31/08/2022 Razão Social: RENATA MARTOS GRION CNPJ/CPF: 32871464839 Endereço: ANTONIO CANHETTI, 201 ALA MEDICA - SALA 04C JARDIM MORUMBI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-545 UF: SP Resp. LEGAL: RENATA MARTOS GRION CPF: 32871464839 Resp. Técnico: RENATA MARTOS GRION CPF: 32871464839 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:165938 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 9 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2782/2022-APP Data de Protocolo: 29/07/2022 CEVS: 354140616-109-000141-1-7 Data de Validade: 29/07/2022 Razão Social: MARA CAKES CONFEITARIA R CAFETARIA-EIRELI CNPJ/CPF: 32.128.460/0001-96 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 1545 LUC'S 1001 VILA ROBERTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-030 UF: SP Resp. LEGAL: EDMARA ÂNGELO DE SOUZA GASQUES CPF: 21493118870

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 9 de Setembro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1454/2022-APP Data de Protocolo: 22/03/2022 CEVS: 354140616-471-000879-1-2 Data de Validade: 30/08/2023 Razão Social: A. A. GALINDO DE AZEVEDO - EIRELI CNPJ/CPF: 32.567.631/0001-83 Endereço: Avenida DOUTOR ODILO ANTUNES DE SIQUEIRA, 481 Conjunto Habitacional Ana Jacinta Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-080 UF: SP Resp. LEGAL: ALINE APARECIDA GALINDO DE AZEVEDO CPF: 22750567858

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 9 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1963/2022-APP Data de Protocolo: 04/05/2022 CEVS: 354140616-561-003979-1-1 Data de Validade: 01/09/2023 Razão Social: BRUNA FERNANDA MARÇAL DE MENEZES 34686178878 CNPJ/CPF: 29.812.014/0001-91 Endereço: Rua MARIA APARECIDA CUISSI CESCO, 1500 Parque Residencial Jardins Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19025-812 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNA FERNANDA MARÇAL DE MENEZES CPF: 34686178878

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 9 de Setembro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2908/2022-APP Data de Protocolo: 09/08/2022 CEVS: 354140616-472-002118-1-8 Data de Validade: 06/09/2023 Razão Social: J.A.S DE AGUIAR CONVENIENCIA CNPJ/CPF: 47.220.210/0001-59 Endereço: Rua ALVINO GOMES TEIXEIRA, 2396 Parque Furquim Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19033-000 UF: SP Resp. LEGAL: JURACI APARECIDA SANTOS DE AGUIAR CPF: 27503116838

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 9 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0181/2022-APP Data de Protocolo: 04/03/2022 CEVS: 354140616-562-000465-1-5 Data de Validade: 05/09/2023 Razão Social: EVELYN APARECIDA FLORENTINO DE OLIVEIRA 35069195808 CNPJ/CPF: 37.441.563/0001-25 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 1921 LOJA Núcleo Bartholomeu Bueno de Miranda Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19066-030 UF: SP Resp. LEGAL: EVELYN APARECIDA FLORENTINO DE OLIVEIRA CPF: 35069195808

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 9 de Setembro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1920/2022-APP Data de Protocolo: 29/04/2022 CEVS: 354140616-562-000468-1-7 Data de Validade: 31/08/2023 Razão Social: ILDETI DA SILVA 05886246835 CNPJ/CPF: 45.915.274/0001-49 Endereço: Avenida RAYMUNDO NONATO LIMA, 100 Conjunto Habitacional Ana Jacinta Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-245 UF: SP Resp. LEGAL: ILDETI DA SILVA CPF: 05886246835

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 9 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2932/2022-APP Data de Protocolo: 10/08/2022 CEVS: 354140616-562-000478-1-3 Data de Validade: 31/08/2023 Razão Social: VICENTINA IZABEL DE SOUZA 06206449823 CNPJ/CPF: 15.014.188/0001-02 Endereço: Rua WALTER FARIA MOTTA, 745 Vila Formosa Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-040 UF: SP Resp. LEGAL: VICENTINA IZABEL DE SOUZA CPF: 06206449823

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 9 de Setembro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3089/2021-APP Data de Protocolo: 08/11/2021 CEVS: 354140616-471-000560-1-4 Data de Validade: 24/08/2023 Razão Social: SUPERMERCADO ESTRELA DE REGENTE FEIJO LTDA CNPJ/CPF: 55.624.498/0009-02 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 1750 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-082 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO LUIS NICOLUCI CPF: 08033850809

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 9 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1658/2022-APP Data de Protocolo: 07/04/2022 CEVS: 354140616-561-003199-1-0 Data de Validade: 31/08/2023 Razão Social: SILVIA FREITAS DOS SANTOS CNPJ/CPF: 30.198.114/0001-59 Endereço: Avenida PAULO MARCONDES, 706 LOJA C JARDIM ELDORADO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19025-000 UF: SP Resp. LEGAL: SILVIA FREITAS DOS SANTOS CPF: 09753762844

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 9 de Setembro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2849/2022-APP Data de Protocolo: 04/08/2022 CEVS: 354140616-472-001998-1-8 Data de Validade: 31/08/2023 Razão Social: EDUARDO RAPOSO 92178820891 CNPJ/CPF: 41.560.486/0001-08 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 3302 QUIOSQ 03 Jardim Maracanã Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-655 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO RAPOSO CPF: 92178820891

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 9 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1905/2022-APP Data de Protocolo: 28/04/2022 CEVS: 354140616-561-003970-1-6 Data de Validade: 01/09/2023 Razão Social: MIRIAM INKIS DE FREITAS 34757330804 CNPJ/CPF: 46.172.376/0001-84 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 1780 Vila Euclides Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-082 UF: SP Resp. LEGAL: MIRIAM INKIS DE FREITAS CPF: 34757330804

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 9 de Setembro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2930/2022-APP Data de Protocolo: 10/08/2022 CEVS: 354140616-561-003022-1-0 Data de Validade: 01/09/2023 Razão Social: PASTORE & GIROTO LTDA - ME CNPJ/CPF: 23.495.626/0001-11 Endereço: Rodovia JULIO BUDISK, 0 AEROPORTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-970 UF: SP Resp. LEGAL: GECIANE DE OLIVEIRA GIROTO CPF: 22278905848

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 9 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2901/2022-APP Data de Protocolo: 09/08/2022 CEVS: 354140616-561-001413-1-3 Data de Validade: 01/09/2023 Razão Social: OLIVEIRA GIROTO & MEDEIROS LTDA - ME CNPJ/CPF: 05.430.739/0001-57 Endereço: Rodovia JULIO BUDISK, S/Nº KM 02 BAIRRO AEROPORTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-790 UF: SP Resp. LEGAL: VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA GIROTO CPF: 06978092851

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 9 de Setembro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2230/2022-APP Data de Protocolo: 30/05/2022 CEVS: 354140616-561-003996-1-2 Data de Validade: 01/09/2023 Razão Social: KELLY C. SANTOS SILVA CNPJ/CPF: 45.185.663/0001-66 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 13255 ANEXO 696 JARDIM ITAPURA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19045-000 UF: SP Resp. LEGAL: KELLY CRISTINA SANTOS CPF: 36861161896 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 9 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2061/2022-APP Data de Protocolo: 13/05/2022 CEVS: 354140616-561-003605-1-1 Data de Validade: 01/09/2023 Razão Social: PALATUM ROOFTOP RESTAURANTE LTDA. CNPJ/CPF: 36.564.098/0001-57 Endereço: Rua RIO CLARO, 10 loja 15 Vila Tabajara Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-230 UF: SP Resp. LEGAL: WILLIAN OMOTE NUNES VASCONCELOS CPF: 33402405822 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 9 de Setembro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2900/2022-APP Data de Protocolo: 09/08/2022 CEVS: 354140616-561-000792-1-9 Data de Validade: 01/09/2023 Razão Social: PEREIRA, GIROTO & MEDEIROS LTDA CNPJ/CPF: 08.932.629/0001-81 Endereço: Rodovia JÚLIO BUDISK, S/Nº SP 501 KM 02 BAIRRO AEROPORTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-790 UF: SP Resp. LEGAL: GERALDSANDRO DE OLIVEIRA GIROTO CPF: 10919893899

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 9 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2263/2022-APP Data de Protocolo: 02/06/2022 CEVS: 354140616-471-000927-1-1 Data de Validade: 29/08/2023 Razão Social: MERCADO NANE EIRELI CNPJ/CPF: 24.660.323/0004-12 Endereço: Avenida JOSÉ ZERIAL, 200 Conjunto Habitacional Ana Jacinta Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-000 UF: SP Resp. LEGAL: LEANDRO SANCHES CPF: 27401008840

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 9 de Setembro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2863/2022-APP Data de Protocolo: 05/08/2022 CEVS: 354140616-561-004038-1-4 Data de Validade: 02/09/2023 Razão Social: ZERO1 COFFEE & STORE LTDA CNPJ/CPF: 40.587.506/0001-63 Endereço: Rua ÂNGELA FAITA DAVID, 28 Parque Residencial Damha II Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-777 UF: SP Resp. LEGAL: ANNA CLARA BETONE DE LIMA CPF: 39590033822

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 9 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2004/2022-SPP Data de Protocolo: 09/05/2022 CEVS: 354140616-960-001411-1-9 Data de Validade: 22/08/2023 Razão Social: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES TERRESTRES DE PRES. PRUDENTE E REGIÃO CNPJ/CPF: 11.432.305/0001-99 Endereço: Rua CASEMIRO DIAS, 396 TERREO CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-280 UF: SP Resp. LEGAL: WAGNER SCHIAVÃO CPF: 31396115870

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 9 de Setembro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2906/2022-SPP Data de Protocolo: 09/08/2022 CEVS: 354140616-865-000747-1-3 Data de Validade: 24/08/2023 Razão Social: ITAYANE NAYRA BENICHIO DOS SANTOS CNPJ/CPF: 43901421866 Endereço: Rua IVINHEMA, 106 Vila Guaíra Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-070 UF: SP Resp. LEGAL: ITAYANE NAYRA BENICHIO DOS SANTOS CPF: 43901421866 Resp. Técnico: ITAYANE NAYRA BENICHIO DOS SANTOS CPF: 43901421866 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:259965-f UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 9 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0442/2022-SPP Data de Protocolo: 30/05/2022 CEVS: 354140616-863-002287-1-0 Data de Validade: 06/09/2023 Razão Social: TROIANI & NASCIMENTO S/S LTDA CNPJ/CPF: 16.757.109/0001-08 Endereço: Avenida DA SAUDADE, 669 SALA D CIDADE UNIVERSITÁRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-310 UF: SP Resp. LEGAL: MICHEL ULLOFFO DO NASCIMENTO CPF: 29823472882 Resp. Técnico: MICHEL ULLOFFO DO NASCIMENTO CPF: 29823472882 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:116419 UF:SP Resp. Técnico: CHARLENE TROIANI DO NASCIMENTO CPF: 29619051840 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:145480 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 9 de Setembro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3022/2022-SPP Data de Protocolo: 17/08/2022 CEVS: 354140616-561-004050-1-9 Data de Validade: 05/09/2023 Razão Social: MARY LUCIA DA SILVA FONSECA LIMA 34058562803 CNPJ/CPF: 45.586.365/0001-88 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2397 Grupo Educacional Esquema Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: MARY LUCIA DA SILVA FONSECA LIMA CPF: 34058562803

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 9 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3012/2022-SPP Data de Protocolo: 17/08/2022 CEVS: 354140616-863-000614-1-7 Data de Validade: 24/08/2023 Razão Social: JOSE ROBERTO NOMA BOIGUES CNPJ/CPF: 11692837800 Endereço: Avenida ONZE DE MAIO, 1701 SALA 23 VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-050 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE ROBERTO NOMA BOIGUES CPF: 11692837800 Resp. Técnico: JOSE ROBERTO NOMA BOIGUES CPF: 11692837800 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:652610 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 9 de Setembro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3064/2022-SPP Data de Protocolo: 23/08/2022 CEVS: 354140616-863-000545-1-8 Data de Validade: 02/09/2023 Razão Social: FERNANDO CESAR GOMES CNPJ/CPF: 07067594863 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 1968 SALA 6 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-082 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO CÉSAR GOMES CPF: 07067594863 Resp. Técnico: FERNANDO CÉSAR GOMES CPF: 07067594863 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:90359 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 9 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2683/2022-SPP Data de Protocolo: 20/07/2022 CEVS: 354140616-865-000143-1-1 Data de Validade: 05/09/2023 Razão Social: SOLANGE MARIA SOBOTTKA ROLIM DE MOURA CNPJ/CPF: 05875909803 Endereço: Rua JÚLIO PRESTES, 1380 SALA 2 VILA DUBUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-210 UF: SP Resp. LEGAL: SOLANGE MARIA SOBOTTKA ROLIM DE MOURA CPF: 05875909803 Resp. Técnico: SOLANGE MARIA SOBOTTKA ROLIM DE MOURA CPF: 05875909803 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:26.411 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 9 de Setembro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2260/2022-SPP Data de Protocolo: 02/06/2022 CEVS: 354140616-863-003045-1-4 CEVS: 354140616-863-003045-1-4 CEVS: 354140616-863-003045-1-4 Data de Validade: 02/09/2023 Razão Social: PAULINA MAGRINI TAVORE CNPJ/CPF: 48411429830 Endereço: Rua JOAQUIM NABUCO, 170 Bosque Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-070 UF: SP Resp. LEGAL: PAULINA MAGRINI TAVORE CPF: 48411429830 Resp. Técnico: PAULINA MAGRINI TAVORE CPF: 48411429830 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:139.804 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 9 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2260/2022-SPP Data de Protocolo: 02/06/2022 CEVS: 354140616-863-003046-1-1 CEVS: 354140616-863-003045-1-4 CEVS: 354140616-863-003045-1-4 Data de Validade: 02/09/2023 Razão Social: PAULINA MAGRINI TAVORE CNPJ/CPF: 48411429830 Endereço: Rua JOAQUIM NABUCO, 170 Bosque Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-070 UF: SP Resp. LEGAL: PAULINA MAGRINI TAVORE CPF: 48411429830 Resp. Técnico: PAULINA MAGRINI TAVORE CPF: 48411429830 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:139.804 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 9 de Setembro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3033/2022-SPP Data de Protocolo: 18/08/2022 CEVS: 354140616-863-002749-1-7 Data de Validade: 01/09/2023 Razão Social: DANIELE LCO CLÍNICA MÉDICA LTDA CNPJ/CPF: 26.668.882/0001-51 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 510 2º ANDAR - SALA 1 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-090 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELE LEITE COTINI DE OLIVEIRA CPF: 21542214831 Resp. Técnico: DANIELE LEITE COTINI DE OLIVEIRA CPF: 21542214831 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:161.902 UF:SP Resp. Técnico: ANA CAROLINA GONÇALVES DE PAIVA CPF: 34617659889 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:149030 UF:SP Resp. Técnico: KETY KIMI SAITO KATUTA CPF: 32887129899 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:136290 UF:SP Resp. Técnico: MARIANA FIGUEIREDO CORREA DE MEDEIROS CPF: 33094983871 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:183.266 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 9 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3060/2022-SPP Data de Protocolo: 22/08/2022 CEVS: 354140616-863-001242-1-4 Data de Validade: 02/09/2023 Razão Social: AC RIBEIRO CLINICA PEDIATRICA S/S LTDA CNPJ/CPF: 13.378.285/0001-40 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3300 CONS. 2 FDS JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: ARMÊNIO ALCANTARA RIBEIRO CPF: 30937534811 Resp. Técnico: ARMÊNIO ALCANTARA RIBEIRO CPF: 30937534811 CBO: 223142 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:125215 UF:SP Resp. Técnico: CAROLINA DE SOUZA THIMOTEO GONÇALVES CPF: 32536522890 CBO: 223142 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:156005/SP UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 9 de Setembro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2397/2022-SPP Data de Protocolo: 20/06/2022 CEVS: 354140616-477-000236-1-2 Data de Validade: 05/09/2023 Razão Social: M. A. YOSHIKADO OTICA - ME CNPJ/CPF: 09.612.612/0001-00 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 392 LOJA 2 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO ALVES YOSHIKADO CPF: 08573979828 Resp. Técnico: LUIS ANTÔNIO MAZZO CPF: 04885506883 CBO: 322305 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.: UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 9 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2938/2022-SPP Data de Protocolo: 11/08/2022 CEVS: 354140616-863-002901-1-4 Data de Validade: 31/08/2023 Razão Social: RENATA MARTOS GRION CNPJ/CPF: 32871464839 Endereço: Rua EMÍLIO MORI, 436 RESIDENCIAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-230 UF: SP Resp. LEGAL: RENATA MARTOS GRION CPF: 32871464839 Resp. Técnico: RENATA MARTOS GRION CPF: 32871464839 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:165938 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 9 de Setembro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2991/2022-SPP Data de Protocolo: 16/08/2022 CEVS: 354140616-865-000014-1-4 Data de Validade: 31/08/2023 Razão Social: LUCIANA TAVARES GONÇALVES ROSAS CNPJ/CPF: 20657529800 Endereço: Rua ASSIS CHATEAUBRIAND, 85 JARDIM PAULISTANO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-720 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANA TAVARES GONÇALVES ROSAS CPF: 20657529800 Resp. Técnico: LUCIANA TAVARES GONÇALVES ROSAS CPF: 20657529800 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:13544 UF:SP Resp. Técnico: CAMILA SILVA BERBERT CPF: 41165727803 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:278236-F UF:SP Resp. Técnico: GABRIEL TAVARES GONÇALVES ROSAS CPF: 44209685836 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:260821 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 9 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3018/2022-SPP Data de Protocolo: 17/08/2022 CEVS: 354140616-861-000018-1-3 Data de Validade: 05/09/2023 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua ALBERTO ARTONI, 190 JARDIM SANTANA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19045-720 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIA CRISTINA SILVA DE LIMA DANTAS CPF: 13830685858 Resp. Técnico: TAINA CRISTINA DIAS CPF: 38393236819 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:92780 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 9 de Setembro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1331/2022-SPP Data de Protocolo: 14/03/2022 CEVS: 354140616-477-000053-1-2 Data de Validade: 30/08/2023 Razão Social: DROGARIA MERIDIONAL LTDA - ME CNPJ/CPF: 07.966.206/0001-10 Endereço: Rodovia COMENDADOR ALBERTO BONFIGLIOLI, 2136 B JARDIM ITAIPU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-390 UF: SP Resp. LEGAL: JACQUELINE HORA CARDOSO CPF: 26925924844 Resp. Técnico: JACQUELINE HORA CARDOSO CPF: 26925924844 CBO: 252105 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:24433 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 9 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2595/2022-APP Data de Protocolo: 08/07/2022 CEVS: 354140616-472-001984-1-2 Data de Validade: 30/08/2023 Razão Social: LETICIA DE LIMA OLIVEIRA 47752552828 CNPJ/CPF: 41.279.601/0001-62 Endereço: Rua ARMANDO SCATALON, 285 ANEXO COM CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19100-170 UF: SP Resp. LEGAL: LETÍCIA DE LIMA OLIVEIRA CPF: 47752552828

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 9 de Setembro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2566/2022-SPP Data de Protocolo: 06/07/2022 CEVS: 354140616-863-002818-1-6 CEVS: 354140616-863-002817-1-9 CEVS: 354140616-863-002817-1-9 Data de Validade: 06/09/2023 Razão Social: JESSICA RAMOS FILGUEIRAS TODA CNPJ/CPF: 38415059884 Endereço: Rua LAURO QUEIROZ, 215 Vila Oriental Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-310 UF: SP Resp. LEGAL: JESSICA RAMOS FILGUEIRAS TODA CPF: 38415059884 Resp. Técnico: JESSICA RAMOS FILGUEIRAS TODA CPF: 38415059884 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:129932 UF:SP
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 9 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2566/2022-SPP Data de Protocolo: 06/07/2022 CEVS: 354140616-863-002817-1-9 CEVS: 354140616-863-002817-1-9 CEVS: 354140616-863-002817-1-9 Data de Validade: 06/09/2023 Razão Social: JESSICA RAMOS FILGUEIRAS TODA CNPJ/CPF: 38415059884 Endereço: Rua LAURO QUEIROZ, 215 Vila Oriental Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-310 UF: SP Resp. LEGAL: JESSICA RAMOS FILGUEIRAS TODA CPF: 38415059884 Resp. Técnico: JESSICA RAMOS FILGUEIRAS TODA CPF: 38415059884 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:129932 UF:SP
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 9 de Setembro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1944/2022-SPP Data de Protocolo: 03/05/2022 CEVS: 354140616-960-001512-1-1 Data de Validade: 25/08/2023 Razão Social: ROSIANI VALERA FRANCO 10920671837 CNPJ/CPF: 25.348.447/0001-87 Endereço: Rua ÁLVARES MACHADO, 172 SALA 4 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-450 UF: SP Resp. LEGAL: ROSIANI VALERA FRANCO CPF: 10920671837

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 9 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2056/2022-SPP Data de Protocolo: 12/05/2022 CEVS: 354140616-863-000330-1-4 CEVS: 354140616-863-000328-1-6 CEVS: 354140616-863-000328-1-6 Data de Validade: 30/08/2023 Razão Social: ABOPP-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA REG. DE P.P CNPJ/CPF: 55.359.160/0001-13 Endereço: Rua ANNA GERBASI, 230 JARDIM AQUINÓPOLIS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-080 UF: SP Resp. LEGAL: MARISA NOGUEIRA BROGIATTO CPF: 00241247888 Resp. Técnico: MARISA NOGUEIRA BROGIATTO CPF: 00241247888 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:24.923 UF:SP Resp. Técnico: MARIANA YURICO MURAYAMA NIHI CPF: 00127583297 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:106986 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 9 de Setembro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2056/2022-SPP Data de Protocolo: 12/05/2022 CEVS: 354140616-863-000328-1-6 CEVS: 354140616-863-000329-1-3 CEVS: 354140616-863-000328-1-6 Data de Validade: 30/08/2023 Razão Social: ABOPP-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA REG. DE P.P CNPJ/CPF: 55.359.160/0001-13 Endereço: Rua ANNA GERBASI, 230 JARDIM AQUINÓPOLIS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-080 UF: SP Resp. LEGAL: MARISA NOGUEIRA BROGIATTO CPF: 00241247888 Resp. Técnico: MARISA NOGUEIRA BROGIATTO CPF: 00241247888 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:24.923 UF:SP Resp. Técnico: MARIANA YURICO MURAYAMA NIHI CPF: 00127583297 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:106986 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 9 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2056/2022-SPP Data de Protocolo: 12/05/2022 CEVS: 354140616-863-000328-1-6 CEVS: 354140616-863-000328-1-6 CEVS: 354140616-863-000328-1-6 Data de Validade: 30/08/2023 Razão Social: ABOPP- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA REG. DE P.P CNPJ/CPF: 55.359.160/0001-13 Endereço: Rua ANNA GERBASI, 230 JARDIM AQUINÓPOLIS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-080 UF: SP Resp. LEGAL: MARISA NOGUEIRA BROGIATTO CPF: 00241247888 Resp. Técnico: MARISA NOGUEIRA BROGIATTO CPF: 00241247888 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:24.923 UF:SP Resp. Técnico: MARIANA YURICO MURAYAMA NIHI CPF: 00127583297 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:106986 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 9 de Setembro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 33.480/2022

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 5.593 de 4 de maio de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 106/01, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **SELMA ALVES DE FREITAS MARTIN**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Educador de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.085.391.904-3.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 8 de setembro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

DECRETO Nº 33.481/2022

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 8.488 de 11 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, a Senhora **VIDALVINA SUBTIL GODOY**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.212.924.306-3.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 8 de setembro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.482/2022

*Permite o uso de área que
especifica a Vesúvio
Empreendimentos Agropecuários e
Imobiliários Ltda, e dá outras
providências.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite um processo administrativo no qual resta comprovado que há uma área, sobra de sistema viário, sem aproveitamento para o Poder Público, por ser de pouca profundidade;

CONSIDERANDO que o interessado, ora permissionário, pleiteia a aquisição da área, por meio de investidura;

CONSIDERANDO que o município estuda implantar uma ciclofaixa na área;

CONSIDERANDO, contudo, que o local carece de manutenção e o lindeiro, ora permissionário, manifestou interesse em preservá-lo, visando à sua segurança e limpeza;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso de uma área remanescente de sistema viário, com 1.304,34 metros quadrados, localizada na Avenida Adélia Bianchi, em anexo ao loteamento Parque dos Girassóis, neste município de Presidente Prudente SP, a Vesúvio Empreendimentos Agropecuários e Imobiliários Ltda.



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

Parágrafo único. A permissionária compromete-se a manter a área, cercá-la e preservá-la, sem utilização comercial.

Art. 2º A permissionária não poderá a qualquer título deixar de utilizar o imóvel objeto da presente permissão para o fim aqui previsto, ou desvirtuar sua finalidade, sob pena de reversão ao patrimônio público.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 8 de setembro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.488/2022

Nomeia Assistente II.

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 12 de setembro de 2022, a Senhora
FRANCINE ARIKI ROCHA SANCHES para exercer em comissão o cargo de
Assistente II, símbolo C.C.7, junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e
Legislativos.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de
dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 9 de setembro de
2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Leis



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.979/2022

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Dois (código 45473), localizada no bairro Jardim Sol Nascente, passa a denominar-se Rua “José Manoel Luna”.

Autor: Vereador Tiago Santos de Oliveira

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Dois (código 45473), localizada no bairro Jardim Sol Nascente, para RUA “JOSÉ MANOEL LUNA”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 8 de setembro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 10.980/2022

Acrescenta ao artigo 1º, da Lei nº 5.002/1997 (Lei de Declaração de Utilidade Pública), mais um item, nos seguintes termos: “Ministério Apostólico Manancial”.

Autor: Vereador Demerson Dias –
“Demerson da Saúde”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.002/1997 (Lei de Declaração de Utilidade Pública), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

“MINISTÉRIO APOSTÓLICO MANANCIAL”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 8 de setembro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Portarias



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 714/2022

Em 8 de setembro de 2022.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 8.573, de 12 de julho de 2022;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **ANA MARIA DIOCESI SILVA**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 1º de março de 1992, no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 9.440-4, PIS/PASEP: 1.700.460.900-4, os seguintes benefícios:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 52,5% (cinquenta e dois e meio por cento), a partir de 1º de março de 2019;
- II -** sexta parte, a partir de 4 de março de 2014.

C U M P R A – S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 723/2022

Em 8 de setembro de 2022.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 10.324, de 25 de agosto de 2022;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do ex-servidor municipal **GERSON CUSTODIO DA SILVA** (falecido), nomeado em 1º de março de 1992, no cargo efetivo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cadastro funcional nº 8.431-0, PIS/PASEP: 1.041.803.058-5, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 35% (trinta e cinco por cento), a partir de 14 de fevereiro de 1999.

C U M P R A – S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração



Atos Legislativos

Decretos Legislativos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br

<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

DECRETO LEGISLATIVO Nº 677

(seiscentos e setenta e sete)

Dispõe sobre a concessão do Título de “CIDADÃO PRUDENTINO”, ao Excelentíssimo Senhor DR. MARCOS AKIRA MIZUSAKI, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade prudentina como Promotor de Justiça do Ministério Público Estadual.

Autor: Vereadora Profa. JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido nos termos do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 46, de 12 de outubro de 1977, o Título de “CIDADÃO PRUDENTINO”, ao Excelentíssimo Senhor DR. MARCOS AKIRA MIZUSAKI, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade prudentina como Promotor de Justiça do Ministério Público Estadual.

Art. 2º A Câmara Municipal entregará em Sessão Solene o diploma correspondente à homenagem referida neste Decreto Legislativo.

Art. 3º É reservado ao agraciado lugar de honra nas Sessões Solenes da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr.
Pedro Furquim”, em 06 de setembro de 2022.

DEMERSON DIAS

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

eo



Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 148/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 148/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: locação de veículos ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 27/09/2022 ABERTURA: às 09:00h do dia 27/09/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br
Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 09 de setembro de 2022
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 156/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 156/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de placas de sinalização de trânsito ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 27/09/2022 ABERTURA: às 13:30h do dia 27/09/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br
Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 09 de setembro de 2022
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 12 de setembro de 2022

Ano V - Edição Nº 1152

Página 40

Extrato de contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 324/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: VIA PARANA INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELLI – EPP Pregão Eletrônico nº 111/2022 OBJETO: fornecimento de tintas para demarcação viária VALOR R\$ 458.940,00 VIGÊNCIA: 06 meses ASSINATURA: 23/08/2022

Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 114/2022 – ZEUS COMERCIAL EIRELI

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**, através da sua **Secretaria Municipal de Saúde**, com sede à Avenida Coronel José Soares Marcondes, 1200, centro, Presidente Prudente SP, inscrita no CNPJ sob o nº 55.356.653.0001-08, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Saúde, ao final qualificado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 114-2022**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente, de 28 de junho de 2022, ano V – Edição 1099, **Processo Administrativo nº 7485/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI – CNPJ 34.840.358/0001-44 (rua marechal deodoro, 90, bairro centro, concordia SC) item 01 – pneu 185/70 – 1ª linha – 132un – 342,00, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de PNEUS, compreendendo o fornecimento e a garantia, em atendimento às necessidades SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vistas a suprir setor de abastecimento, Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 114/2022, processo administrativo 7485/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições, a partir desta data ficam registrados nesta Ata, conforme ANEXO:

Parágrafo 2º – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir. O fornecedor detentor do preço registrado, em igualdade de condições, tem direito à preferência para a contratação, dentro dos limites previstos, do prazo de validade estabelecido e das condições da proposta, tantas vezes quantas necessitar a Administração. Parágrafo 3º – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 012 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Presidente Prudente. Durante seu prazo de validade a proposta selecionada no registro de preços ficará à disposição da Administração para que se efetuem as contratações nas oportunidades e quantidades necessárias, até o limite estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

Parágrafo 1º – Não será permitida a adesão de órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório;

Parágrafo 2º – A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade competente e publicada no Diário Oficial (Portal Eletrônico) de Presidente Prudente, vinculando-se o fornecedor ao cumprimento de todas as condições de sua proposta cujo preço foi registrado e às normas editalícias e legais durante toda a vigência da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo 1º - Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor detentor do preço registrado.

Parágrafo 2º - O fornecedor detentor do preço registrado se obriga a cumprir os termos previstos no Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela ADMINISTRAÇÃO no que se refere ao



atendimento do objeto.

Parágrafo 3º - O fornecedor detentor do preço registrado ficará sujeito, nos casos omissos, às normas do **Decreto 10.024/19, na Lei n. 10.520, de 18.07.02 e, subsidiariamente, nas Leis n. 8.078/90, n. 8.666/93, n. 9.784/99, suas alterações, Lei Complementar 123/2006, devidamente alterada pela LC 147/2014, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, e demais legislação complementar, suas alterações posteriores.**

Parágrafo 4º – O fornecedor detentor do preço registrado obriga-se a fornecer o objeto desta Ata de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de Licitação, seus Anexos, Proposta apresentada, e ainda:

- a) Efetuar a entrega conforme proposta apresentada e especificações exigidas nesta Ata, assim como no Edital, executando fielmente o objeto contratado em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, caso o contrato seja firmado;
- b) Responder prontamente às solicitações da ADMINISTRAÇÃO, pessoalmente ou mediante telefone, e-mail ou site a ser fornecido, ou qualquer outro meio eficiente para resolução de problemas, bem como para esclarecimentos de dúvidas inerentes ao objeto desta Ata;
- c) É de responsabilidade do fornecedor detentor do preço registrado indenizar todo e qualquer prejuízo, pessoal ou material, causado no exercício de sua atividade, que possa advir direta ou indiretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, por qualquer de seus funcionários, representante e/ou preposto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo 1º – Cabe à ADMINISTRAÇÃO:

- a) Dar conhecimento ao titular e a contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.
- b) Pagar, dentro dos prazos, os valores pactuados.
- c) Notificar, formal e tempestivamente o fornecedor detentor do preço registrado sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Parágrafo 1º – A contratação com o fornecedor detentor do preço registrado será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de Contrato. O fornecedor detentor do preço registrado será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação, iniciar a entrega dos produtos adjudicados, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra motivo justificado.

Parágrafo 2º – A recusa injustificada do fornecedor detentor do preço registrado em assinar o contrato ou fornecer o produto caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei.

Parágrafo 3º – Como condição para celebração do acordo com a entrega dos produtos e durante a vigência da avença, o fornecedor detentor do preço registrado deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo 4º – Como condição para celebração e vigência do ajuste, sempre que a Administração o requerer o fornecedor detentor do preço registrado deverá apresentar relação de todos os sócios que compõem seu quadro social.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos consignados no orçamento dos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.



CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Parágrafo 1º – A Ata, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições legais.

Parágrafo 2º – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto ao fornecedor detentor do preço registrado.

Parágrafo 3º – Quando o preço inicialmente registrado por motivo superveniente tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

- c) convocar o fornecedor detentor do preço registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- d) frustrada a negociação, o fornecedor detentor do preço registrado será liberado do compromisso assumido;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO advindo do Pregão Eletrônico 219/2021:

Parágrafo 1º – O fornecedor detentor do preço registrado terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

Parágrafo 2º – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo 3º – O fornecedor detentor do preço registrado poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Parágrafo 4º – A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:



- a) por decurso de prazo de vigência.
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO GERENCIAMENTO DA ATA

Parágrafo 1º – Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços nos termos da Lei.

Parágrafo 2º – O Gestor responsável em gerir esta Ata de Registro de Preços será o servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Parágrafo 1º – Integram esta Ata, a proposta vencedora do fornecedor detentor do preço registrado, bem como o Edital do Pregão Eletrônico 114/2022 e seus anexos, independente de transcrição.

Parágrafo 2º – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo 3º – A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras. E, por as estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrentes do Pregão Eletrônico 114/2022.

Presidente Prudente, 05 de agosto de 2022.

MARCIA CRISTINA SILVA DE LIMA DANTAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	09/09/2022	855.019,92
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	09/09/2022	259.368,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	09/09/2022	40.800,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	09/09/2022	67.598,50
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	09/09/2022	110.426,13
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	09/09/2022	11.597,65
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	09/09/2022	11.597,65
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	09/09/2022	11.597,65
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	09/09/2022	91.463,60
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	09/09/2022	768,00
FPM	09/09/2022	4.172.086,86
INCRA	09/09/2022	15.129,46
SME – FEB FUNDEB	09/09/2022	455.743,48

Presidente Prudente, 09 de Setembro de 2022.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças